

Nº: 0049/TERMO/2016-C
TERMO ADITIVO (3º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº
0049/TERMO/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO PARANÁ – COHAPAR E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, em Curitiba – Paraná, neste ato representada por seus Diretores, o Diretor-Presidente, Sr. **JORGE LUIZ LANGE**, carteira de identidade RG nº 1.495.673-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.537.719-00 e o Diretor de Programas e Projetos, Sr. **LUÍS ANTONIO WERLANG**, carteira de identidade RG nº 8.063.516-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.097.759-84, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, daqui em diante denominada **CAIXA**, representada por seu Superintendente Executivo de Habitação, Sr. **ANDRE BAU**, carteira de identidade RG nº 2.162.256-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.133.769-49, que ao final assina, celebram o presente termo, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria nº 63/2020 de 10/08/2018, processo protocolizado sob o nº 16.723.011-3, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação e Parceria originário por 12 (doze) meses, contados de **24 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021**.

Parágrafo único: Constitui objeto do Termo originário: *A conjugação de esforços entre CAIXA e COHAPAR objetivando a viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social no Estado, a serem produzidos no âmbito Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual e do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal.*



Termo de Cooperação e Parceria nº 0049/TERMO/2016 – Termo Aditivo (3º) - Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação e Parceria primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.



ANDRE BAU

Superintendente Executivo de
Habitação Curitiba da **CAIXA**



JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente
da **COHAPAR**

Jorge Lange
Diretor Presidente



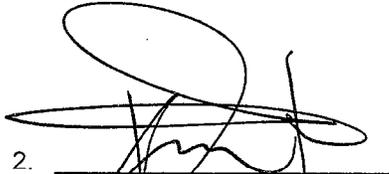
LUIS ANTONIO WERLANG
Diretor de Programas e Projetos
da **COHAPAR**

Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas
e Projetos

Testemunhas:

1. 

CPF: **MARLUS M. DA CRUZ CRIVELLARO**
RG: CPF 858.659.669-87
RG 51479092-PR

2. 

CPF: **Kerwin Kuhlemann**
RG: Superintendente de
Programas - SUPG